SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/DF
Comissão de Ética e Disciplina

DATA	11 de outubro de 2023	**HORÁRIO**	13h00 às 14h30
LOCAL	Reunião realizada por meio virtual		

PARTICIPANTES	Ricardo Reis Meira	Coordenador
	Pedro Roberto da Silva Neto	Membro
	Luiz Otávio Alves Rodrigues	Membro
	Carlos Henrique Magalhães de Lima	Membro
ASSESSORIA	Flávia Matos Dourado	Gerente Geral
	Karla Dias Faulstich Alves	Advogada
SECRETARIADO	Juliana Severo dos Santos	Assessoria da CED

Verificação do Quórum	
Encaminhamento	Verificado quórum para realização da reunião. A conselheira Giselle Moll Mascarenhas justificou sua ausência.

Leitura e aprovação da pauta	
Encaminhamento	A pauta foi lida e aprovada por unanimidade.

Aprovação da súmula	
Encaminhamento	A súmula da 7ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade.

Informes

Assessoria da CED	
Encaminhamento	A assessora técnica Juliana Severo dos Santos comunicou que o CAU/RS encaminhou à CED-CAU/DF pedido de identificação e eventual abertura de processo ético-disciplinar de ofício a fim de apurar a conduta de profissionais de arquitetura e urbanismo envolvidos nos atos antidemocráticos ocorridos em Brasília/DF no dia 8 de janeiro de 2023. Após debate e análise sobre o tema, com posterior consulta à assessoria jurídica e gerência geral sobre as possibilidades de encaminhamento da matéria, a comissão chegou ao seguinte consenso e a matéria foi colocada em votação. **Deliberação N.º 041/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1 – Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/DF para ciência; 2 – Encaminhar ofício ao CAU/BR solicitando a verificação, pelos meios viáveis, de participação de arquitetos e arquitetas e urbanistas nos atos de depredação ao Patrimônio Cultural da Humanidade ocorridos em Brasília/DF no dia 8 de janeiro de 2023; 3 – Encaminhar ofício ao Supremo Tribunal Federal com a solicitação de disponibilização da relação de profissionais arquitetos e arquitetas e

SEPN 510, Bloco A, Térreo e 1º Subsolo - Asa Norte - CEP 70750-521 - Brasília/DF
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

	urbanistas que foram indiciados em ações penais por envolvimento nos atos de depredação ao Patrimônio Cultural da Humanidade ocorridos em Brasília/DF no dia 8 de janeiro de 2023. 4 - Determinar à Gerência de Fiscalização do CAU/DF que a partir da identificação dos profissionais, dê início, de ofício, aos procedimentos pertinentes, para o fim de averiguar suas condutas éticas, conforme o disposto no § 1 do art. 13, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017.

Relato de processos

1	**Julgamento do processo ético-disciplinar**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º**
Relator	Conselheiro Luiz Otávio Alves Rodrigues
Encaminhamento	O conselheiro relator Luiz Otávio Alves Rodrigues fez a leitura do relatório e voto. As partes não compareceram à reunião. O coordenador Ricardo Reis Meira abriu a votação por chamada nominal. **Deliberação N.º 040/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1 - Aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator, no sentido de aplicar ao profissional denunciado a sanção ético-disciplinar de ADVERTÊNCIA PÚBLICA por violação à norma do artigo 18, incisos VI e X, da Lei n. 12.378/2010, combinados com os itens 2.2.7, 3.2.6 e 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.

Redistribuição de processos

Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1600096/2022**
Relator	Conselheiro Pedro Roberto da Silva Neto

Assuntos Gerais

Encaminhamento	A comissão discutiu sobre os problemas técnicos que resultaram no adiamento da data de votação das Eleições CAU 2023 e os impactos para os CAU/UFs. O coordenador Ricardo Reis Meira informou que o Plenário do CAU/BR se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre nova(s) data(s) de votação. O conselheiro Carlos Henrique Magalhães de Lima iniciou uma discussão em tese, sem mencionar número de processos e os nomes das partes envolvidas, sobre os processos de denúncias encaminhadas pela Central de Aprovação de Projetos – CAP. Em seguida, o conselheiro Pedro Roberto da Silva Neto iniciou discussão em tese sobre casos onde há erro técnico de projeto, mas não há, explicitamente, infração ética. O coordenador Ricardo Reis Meira propôs que seja solicitado à presidência do CAU/DF que encaminhe à ASCOM um pedido de publicações sobre os temas das decisões dos julgamentos da CED-CAU/DF, mantendo o sigilo

	das partes. A iniciativa tem caráter educativo. A CED-CAU/DF encaminhará uma sugestão de texto para a ASCOM e solicitará que essa publicação seja realizada impreterivelmente no período entre as reuniões ordinárias da comissão, com a frequência mensal. A comissão concordou com a proposta.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Ricardo Reis Meira
Coordenador da CED-CAU/DF